

PROCESSO SELETIVO – FCPE 101.3

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), da Secretaria de Gestão Corporativa (SGC), da Secretaria-Executiva (SE), do Ministério da Economia (ME), divulga a realização do processo seletivo para exercer a função comissionada de Coordenador de Governança de Dados e Informações (COGDI), Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE 101.3, integrante da estrutura de que trata o Decreto Nº 9.745, de 8 de Abril de 2019, para ter exercício em Brasília, Distrito Federal.

1. DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1. Servidores públicos, em exercício no Distrito Federal, ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgãos ou entidades de quaisquer dos Poderes da União, que estejam de acordo com a Lei 13.346, de 10 de outubro de 2016 e respectivos regulamentos.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Inscrição

- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.2. É de responsabilidade do candidato obter liberação perante sua chefia imediata, caso não pertencente ao quadro de pessoal da própria DTI/SGC/SE/ME.
- 2.1.3. O candidato selecionado na fase final deste processo que não obtiver a referida liberação poderá ser desclassificado.
- 2.1.4. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
 - I – o procedimento de inscrição consiste:
 - a. preencher o currículo no Banco de Talentos do SIGEPE, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica;

- b. baixar o currículo no módulo, em formato PDF, o qual deverá constar o logotipo do SIGEPE;
- c. enviar o currículo, **anexado a e-mail**, para o endereço eletrônico secretaria.dti@fazenda.gov.br, colocando no assunto “Processo Seletivo DTI/SGC/SE/ME nº 03/2019 (FCPE 101.3 – Coordenador)”.

II - não serão aceitos currículos elaborados em plataforma diferente do Banco de Talentos do SIGEPE.

2.1.5. Só será aceita a inscrição do candidato que estiver em pleno exercício de seu cargo efetivo no Distrito Federal.

2.1.6. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTI/SGC/SE/ME de autonomia para excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os dados informados são inverídicos.

2.2. Etapas e Cronograma

2.2.1. O processo seletivo será realizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Gestão Corporativa, da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, e será constituído das seguintes etapas:

I - recebimento das inscrições: de 15 a 26 de julho de 2019;

II - análise curricular: 29 e 30 de julho de 2019;

III - entrevistas: 31 de julho a 2 de agosto de 2019; e

IV - resultado: 5 de agosto 2019.

2.2.2. Os trâmites adicionais serão informados por e-mail diretamente aos participantes do processo seletivo.

3. DO PERFIL DESEJADO

3.1. Requisitos Básicos

- Graduação ou Especialização em Tecnologia da Informação e correlatos; e
- Experiência em gestão de dados ou em projetos para construção de soluções de análise de dados.
- Atender no mínimo a um dos seguintes critérios:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Diretoria de Tecnologia da Informação ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação Diretoria de Tecnologia da Informação ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

V - ter concluído cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas à função para o qual se propõe, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

3.2. Principais Atribuições

- Gestão de projetos para construção de soluções de análise de dados;
- Definição de metodologias e ferramentas para governança de dados;
- Realização de análises, evidenciando as reais necessidades de negócio e propondo soluções novas ou preexistentes que as satisfaçam;
- Avaliação da efetividade das soluções propostas ante as deficiências e as oportunidades de melhoria identificadas;
- Gestão do conhecimento relacionado às necessidades e às soluções em seu âmbito de atuação;
- Estabelecimento de indicadores e metas de crescimento e melhoria em seu âmbito de atuação;

- Elaboração de relatórios, apresentações e planilhas relacionadas às suas atribuições;
- Registro e disseminação dos conhecimentos e das experiências relevantes em seu âmbito de atuação;
- Acompanhamento e avaliação de resultados dos processos internos sob a perspectiva de valor gerado para o negócio;
- Coordenar as atividades da área e as correspondentes ações de gestão de pessoas; e
- Outras atividades correlatas a critério superior.

3.3. Competências e Conhecimentos

- Análise de Dados;
- Metodologia Ágil;
- Engenharia de Dados;
- Ciência de Dados;
- Gestão de Pessoas;
- Legislação Aplicável.

3.4. Habilidades e Atitudes

- Liderança;
- Delegação;
- Trabalho em equipe;
- Foco em resultados;
- Organização e planejamento;
- Articulação e comunicação;
- Criatividade e inovação;
- Negociação e mediação de conflitos;
- Visão estratégica e sistêmica.

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ocupação prévia cargo em comissão ou função de confiança (<i>5 pontos por ano; limitado a 25 pontos</i>)	25
Treinamentos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo (<i>5 pontos por curso; limitado a 25 pontos</i>)	25
Avaliação da banca entrevistadora	50
TOTAL	100

5. CONTATOS

Telefones: (61) 2021-5055/5330

E-mail: secretaria.dti@fazenda.gov.br

Brasília, 8 de julho de 2019.
Diretoria de Tecnologia da Informação